



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 059/2019 ANO X

Divulgação: terça-feira, 02 de abril de 2019

Publicação: quarta-feira, 03 de abril de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

Cargo: Juiz

Matrícula: JME-0284-4

Destino: Barbacena/MG

Atividade: Participar do "SEMINÁRIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS MILITARES - CONSTRUINDO DIÁLOGOS NA CIDADE DAS ROSAS", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa de Direito Militar (INBRADIM), nos dias 09 e 10 de abril de 2019, em Barbacena/MG.

Período de afastamento: 09/04/2019 a 11/04/2019

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Major PM Wanderson de Araújo Júnior

Cargo: Assistente Militar

Matrícula: JME-0688-6

Destino: Barbacena/MG

Atividade: Acompanhar e atuar como agente de segurança dos magistrados que irão participar do "SEMINÁRIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS MILITARES - CONSTRUINDO DIÁLOGOS NA CIDADE DAS ROSAS", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa de Direito Militar (INBRADIM), nos dias 09 e 10 de abril de 2019, em Barbacena/MG.

Período de afastamento: 09/04/19 a 11/04/19

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Luiz Carlos de Andrade Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0475-3

Destino: Barbacena/MG

Atividade: Conduzir magistrados em viagem para participarem do "SEMINÁRIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS MILITARES - CONSTRUINDO DIÁLOGOS NA CIDADE DAS ROSAS", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa de Direito Militar (INBRADIM), nos dias 09 e 10 de abril de 2019, em Barbacena/MG.

Período de afastamento: 09/04/2019 a 11/09/2019

Concessão de 2 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

**ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: James Ferreira Santos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Barbacena/MG

Atividade: Participar do "SEMINÁRIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS MILITARES - CONSTRUINDO DIÁLOGOS NA CIDADE DAS ROSAS", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa de Direito Militar (INBRADIM), nos dias 09 e 10 de abril de 2019, em Barbacena/MG.

Período de afastamento: 09/04/19 a 11/04/19

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, **Juiz James Ferreira Santos**, usando da competência prevista no art. 14, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, **progressão funcional** ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado:

#### **SECRETARIAS DE JUSTIÇA MILITAR**

#### **GRUPO DE 2º GRAU DE ESCOLARIDADE**

#### **OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG**

#### **Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO**

#### **NOME**

#### **PADRÃO**

#### **PARTIR DE**

LEONARDO LUIZ DO PRADO

PJ-45

29/03/19

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, etc...

Resolve expedir, em favor do servidor **Bruno César Ferreira**, JME 0540-8, Técnico Judiciário, especialidade Contador, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, **referente ao Adicional de Desempenho - ADE**, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 1º/04/2019.

#### **Expedindo Título Declaratório:**

- em favor da servidora **Flávia Imaculada Chaves Diniz**, JME 0195-3, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo**, por contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 31/03/2019**, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003.

#### **Deferindo:**

- o gozo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) e ao 4º (quarto) quinquênios, requerido pela servidora **Maria Beatriz Andrade Carvalho**, JME 0221-6, a partir de 22/04/2019.

---

### **GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### **SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO**

#### **MATÉRIA CRIMINAL**

#### **APELAÇÃO**

Processo n. 0000511-18.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Cb PM Douglas Dias Borges

Cb PM Maksuel Aurélio Vieira

Cb PM Vinicius Campos Correa

Advogado(a/s): Carlos Gomes da Costa (OAB/MG 170044) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11367 – Falso testemunho ou falsa perícia

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juizes da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso, para reformar a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição e absolver todos os apelantes, com fundamento na alínea “e” do art. 439 do CPPM.

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

52952MG => 7; 56492MG => 8; 65420MG => 5; 77819MG => 7, 8; 78201MG => 1, 2; 95574MG => 9; 99539MG => 5; 101172MG => 1; 106073MG => 7, 8, 9; 106114MG => 7, 8; 111515MG => 4; 112330MG => 8; 113816MG => 2; 129589MG => 3; 132967MG => 1, 2; 135407MG => 6; 139587MG => 3; 156085MG => 6, 7, 8; 157818MG => 5; 172793MG => 5; 184567MG => 3;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000726-62.2014.9.13.0001

Autor: Cb Julio Cesar Gomes dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Em face da decisão liminar do Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 001206-43.2014.9.13.000, através da qual determinou o sobrestamento deste processo até a decisão da ação Direita de Inconstitucionalidade nº 4869, por ora, deixo de decidir quanto ao requerimento de desistência da ação e extinção do feito sem solução do mérito efetuado pelo autor, contido na fls. 899. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

2 - 0001231-53.2014.9.13.0001

Autor: Cb Daniel Ramos da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê vista à parte exequente por cinco dias úteis. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Matheus Pereira Lima.

**MATÉRIA CRIMINAL**

3 - 0000509-63.2007.9.13.0001 ou 30173

Réu: Dorivaldo Domingues de Oliveira => Expedida Carta Precatória Inquiratória à comarca de Patos de Minas/MG para oitiva da testemunha civil arrolada pela Defesa. Adv.: Edivar de Lima Silva, Layanne Pires Bessas, Leila Cristina de Freitas.

4 - 0001007-13.2017.9.13.0001

Réu: Eric Bernardo Pinto Purificacao => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 30/04/2019, às 15:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

5 - 0002301-37.2016.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Expedição de Carta Precatória para a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG para inquirição de 01 testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Alvaro Ferreira da Cruz, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Marcos Paulo de Souza Ribeiro => Expedição de Carta Precatória para a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG para inquirição de 01 testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000908-06.2018.9.13.0002

Réu: Joao Batista da Cunha Oliveira => Audiência Justificação designada para o dia 02/05/2019, às 14:00 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

7 - 0002908-76.2018.9.13.0002

Réu: Renan Selvati Costa Oliveira => Fica intimada a defesa do acusado, nos autos em apartados, referente a correição parcial, para apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0003199-76.2018.9.13.0002

Réu: Ederson Lemos, Leandro Mendes Borges, Paibio Junior Estevam => Ficam intimadas, sucessivamente, as Defesas dos acusados para os fins previstos no art. 427 do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Joaquim Jose Miranda Junior, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000297-70.2006.9.13.0003 ou 27086

Réu: Joao Luiz Ferreira Leles => Vista à Defesa da juntada dos documentos de fls. 345 e seguintes. Adv.: Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Dra DANIELA DE FREITAS MARQUES, MM. Juíza de Direito Titular do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam **os autos do processo criminal de número 0000907-86.2016.9.13.0003**, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra **LEANDRO GONÇALVES, EX-CB PM**, filho de Malanio Jesum Goncalves e Iraildes Rodrigues Goncalves, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado no dia 21 de maio de 2016, Uberaba/MG, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas do art. 305, do Código Penal Militar. E, por este meio, fica citado **LEANDRO GONÇALVES** para que tome conhecimento da intimação para audiência de Julgamento a ser realizada no dia 07 de maio de 2019, às 13h30. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente **EDITAL** que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 01 de abril de 2019. Eu, Leonardo do Prado, o subscrevi. Eu, Ana Carolina de Mattos, Escrivã Judicial, lavrei o presente. DANIELA DE FREITAS MARQUES Juíza de Direito Titular do juízo militar da 3ª AJME